



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

sexta-feira, 5 de março de 2021

Ano XI - Edição nº 01453 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim publica



Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba

boavistadotupim.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
500ECBAEC3FC04B476068444652FC278

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

SUMÁRIO

- DECRETO Nº.164/2021, DE 01 DE MARÇO DE 2021. VERSA SOBRE NOMEAÇÃO DE PESSOAL DE CARGO DE CONFIANÇA.
- DECRETO Nº 165/2021, DE 01 DE MARÇO DE 2021. VERSA SOBRE EXONERAÇÃO DE PESSOAL DE CARGO DE CONFIANÇA.
- DECRETO Nº 166/2021, DE 01 DE MARÇO DE 2021. VERSA SOBRE NOMEAÇÃO DE PESSOAL DE CARGO DE CONFIANÇA.
- DECRETO DE Nº 167/2021. DE 04 DE MARÇO DE 2021. NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER, DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM-BA, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.
- PORTARIA Nº 015//2021, DE 04 DE MARÇO DE 2021. DISPÕE SOBRE RETORNO DE SERVIDOR EFETIVO MARCELO DE JESUS.
- PORTARIA Nº 016/2021, DE 05 DE MARÇO DE 2021. CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA EFETIVA MARIA VANDA GONÇALVES DE OLIVEIRA SANTOS.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Decreto



DECRETO Nº.164/2021,
DE 01 DE MARÇO DE 2021.

VERSA SOBRE NOMEAÇÃO DE PESSOAL DE CARGO DE CONFIANÇA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia**, no uso de uma de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o cargo de comissão, de livre nomeação e exoneração encontra-se vago;

CONSIDERANDO a necessidade de seu preenchimento, e o disposto na parte final, do inciso II, do art. 37, da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeado para o cargo de **Diretor Médico Hospitalar, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde**, o Sr. **Elivan de Sá Luz**, CPF nº **776.807.825-04**;

Art. 2º- Este Decreto entra em na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista do Tupim, Bahia, em 01 de março de 2021.

HELDER LOPES CAMPOS
Prefeito Municipal

MÁRIO RIBEIRO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim – BA
boavistadotupim.ba.gov.br

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba
boavistadotupim.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Decreto



DECRETO Nº 165/2021,
DE 01 DE MARÇO DE 2021.

**VERSA SOBRE EXONERAÇÃO
DE PESSOAL DE CARGO DE
CONFIANÇA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, no uso de uma de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO tratar-se de cargo de livre nomeação e exoneração;

CONSIDERANDO a previsão contida na parte final do inciso II, do art. 37, da Constituição Federal;

DECRETA:

Art. 1º- Fica exonerado, do cargo de **Coordenador de Vigilância em Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde**, o Sr. **Willems Ian de Jesus Soares**, CPF nº 888.224.275-72;

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor retroativamente com data de **28 de fevereiro de 2021**, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista do Tupim, Bahia, em 01 de março de 2021.

HELDER LOPES CAMPOS
Prefeito Municipal

MÁRIO RIBEIRO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim – BA
boavistadotupim.ba.gov.br

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba
boavistadotupim.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Decreto



DECRETO Nº 166/2021,
DE 01 DE MARÇO DE 2021.

VERSA SOBRE NOMEAÇÃO DE PESSOAL DE CARGO DE CONFIANÇA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia**, no uso de uma de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o cargo de comissão, de livre nomeação e exoneração encontra-se vago;

CONSIDERANDO a necessidade de seu preenchimento, e o disposto na parte final, do inciso II, do art. 37, da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeada para o cargo de **Coordenadora de Vigilância em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde**, a Sr^a. **Kelly de Souza Santos**, CPF nº 074.582.715-23;

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista do Tupim, Bahia, em 01 de março de 2021.

HELDER LOPES CAMPOS
Prefeito Municipal

MÁRIO RIBEIRO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim – BA
boavistadotupim.ba.gov.br

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba
boavistadotupim.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Decreto



**DECRETO DE Nº 167/2021.
DE 04 DE MARÇO DE 2021.**

Nomeia membros do Conselho Municipal dos Direitos da MULHER, do Município de Boa Vista do Tupim-BA, e da outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 429/2005 sobre alteração da Lei nº 676/2017.

CONSIDERANDO que o atual Conselho nomeado através de Decreto Nº 095 de 29 março de 2019 ja cumpriu a sua vigência.

CONSIDERANDO a necessidade de recompor o Conselho da Mulher para gerir as grandes demandas do Município.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros, abaixo relacionados, para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, no Biênio 2021/2023.

I – Representante da Igreja Evangélica:

Anailza Ferreira Santos Barbosa

II- Representante da Igreja Católica:

Elenita Tanan Oliveira da Silva

III- Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Tatiane Emanuela Vasconcelos Matos de Aragão

IV- Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer:

Jailza de Oliveira Pinho

V- Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

Luciene de Jesus

VI- Representante da Associação dos Agentes Comunitários de Saúde:

Irbanília Alves Pereira de Silva

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim – BA
boavistadotupim.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



VII- Representante do Sindicato dos Professores:

Valdirene Barreto da Silva Trapiá

VIII- Representante do Conselho Tutelar:

Genelice Ferreira de Souza Santa Barbara

IX- Representante do Legislativo Municipal:

Vera Maria Costa Ramos

Art. 2º- O Conselho funcionará através de regimento interno próprio.

Art. 3º - O exercício do mandato dos conselheiros é considerado de relevante serviço público e não será remunerado.

Art. 4º - O mandato dos conselheiros será de 02 anos, permitirá a recondução apenas uma vez.

Art. 5º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista do Tupim, Bahia, em 04 de março de 2021.

HELDER LOPES CAMPOS

Prefeito Municipal

MARIO RIBEIRO ARAUJO

Secretária Municipal de Administração

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim – BA
boavistadotupim.ba.gov.br

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba
boavistadotupim.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Portaria



PORTARIA Nº 015//2021, DE 04 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre retorno de servidor efetivo Marcelo de Jesus.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o art. 68, parágrafo Único da Lei nº 514, de 14 de outubro de 2009;

CONSIDERANDO que foi concedido ao Servidor Marcelo de Jesus licença para atendimento de interesse particular, pelo período de dois(02) anos, a contar do dia 03.02.2020 a 03.02.2022;

CONSIDERANDO o Requerimento protocolado nesta Prefeitura, onde o servidor requer retorno às suas funções, por quanto encontrava-se em gozo de licença para atendimento de interesse particular;

RESOLVE:

Art. 1º - Retornar, o Servidor Efetivo, **Marcelo de Jesus**, matrícula **1184**, ocupante do cargo de Professor Licenciado, para exercer sua carga horaria no lugar de origem

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor retroativamente com data de **02 de março de 2021**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM – BA, em 04 de março de 2021.

HELDER LOPES CAMPOS
Prefeito Municipal

MÁRIO RIBEIRO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim – BA
boavistadotupim.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Portaria



PORTARIA Nº 016/2021, DE 05 DE MARÇO DE 2021.

**Concede Licença Prêmio a
Servidora Efetiva Maria Vanda
Gonçalves de Oliveira Santos.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o que determina o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista do Tupim – Bahia, mais precisamente em seus artigos 121 a 125;

CONSIDERANDO o Requerimento protocolado nesta Prefeitura, solicitando Licença prêmio;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida **Licença Prêmio**, pelo período de três (03) meses, a contar do dia **08.03.2021 a 08.06.2021**, a Servidora Efetiva **Maria Vanda Gonçalves de Oliveira Santos**, matrícula nº **484**, lotada na Secretaria Municipal de Ordem Pública.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM –
BA**, em 05 de março de 2021.

Helder Lopes Campos
Prefeito Municipal

MARIO RIBEIRO DE ARAUJO
Secretário Municipal de Administração

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim – BA
boavistadotupim.ba.gov.br

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba
boavistadotupim.ba.gov.br